



## CONVOCATÓRIA

Nos termos do Artigo Décimo Terceiro dos Estatutos do Clube Português de Canicultura, convoco a Assembleia Geral desta Associação para reunir em Sessão Extraordinária na Sede do Clube Português de Canicultura, sita na Rua Frei Carlos, número sete, em Lisboa, no dia treze de Novembro de dois mil e treze, às dezanove horas e trinta minutos, com a seguinte

### ORDEM DE TRABALHOS

- Ponto Um** Discussão e votação do Plano de Actividades e do Orçamento da Direcção para o exercício de dois mil e catorze.
- Ponto Dois** Ratificação das seguintes alterações ao Regulamento de Provas de Praticas para Cães de Agua Portugueses: Artigo. Segundo, ponto três; Artigo Sétimo; Artigo Decimo Terceiro; Artigo Decimo Quinto; Artigo Decimo Sexto, nova redacção; renumeração dos Artigos Decimo Sexto e seguintes e Artigo Decimo Sétimo, a renumerar.

Se á hora marcada não estiver presente a maioria, pelo menos, dos Associados, desde já convoco a mesma Assembleia para reunir meia hora depois na mesma data e local com a mesma Ordem de Trabalhos, reunindo então com qualquer número de Associados presentes.

Documentos relativos aos Pontos da Ordem de Trabalhos encontram-se disponíveis para consulta dos interessados a partir da presente data na Sede e Delegação do Norte do Clube Português de Canicultura, assim como no sítio da Associação, em [www.cpc.pt](http://www.cpc.pt).

Mais informo que para poder participar na Sessão, os Associados Efectivos deverão ter regularizado respectivas quotizações, incluindo a do corrente ano, nos termos do Parágrafo Único do Ponto Dois do Artigo Sexto e Ponto Dois do Artigo Vigésimo Sétimo dos Estatutos do Clube Português de Canicultura.

Lisboa, em um de Novembro de dois mil e treze.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

  
Rui Valente de Araújo